



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR MEIO DO EDITAL Nº 03/2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento à Lei Federal nº. 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 13.132/2016 e à Resolução 019/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) vêm requerer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Chamamento Público por meio do Edital nº 03/2023 que tem por objeto seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) inscritas em Programa de Aprendizagem Profissional, para **implementar e fortalecer a pré aprendizagem profissional** para adolescentes de 14 a 18 anos incompletos no município de Cascavel, mediante a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, totalizando o montante financeiro de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Cascavel, 10 de abril de 2023.



HUDSON MÁRCIO MORESCHI JUNIOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Autorizo a abertura de Chamamento Público por meio do Edital nº 03/2023, nos moldes da Lei Federal nº. 13.019/2014, do Decreto Municipal nº. 13.132/2016 e Resolução 019/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cascavel, 10 de abril de 2023.



LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Cascavel

AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR MEIO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento à Lei Federal nº. 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 13.132/2016 e à Resolução 019/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) vêm requerer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para a realização de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público por meio do Termo de Referência nº 01/2023 que tem por objeto formalizar **parceria com a Entidade RECANTO DA CRIANÇA** por meio de Termo de Fomento, visando apoiar e qualificar o Serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, mediante a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, totalizando o montante financeiro de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cascavel, 10 de abril de 2023.



HUDSON MÁRCIO MORESCHI JUNIOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Autorizo a realização de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público por meio do Termo de Referência nº 01/2023, nos moldes da Lei Federal nº. 13.019/2014, do Decreto Municipal nº. 13.132/2016 e Resolução 019/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cascavel, 10 de abril de 2023.



LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Cascavel